



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA 23 / 11 / 1952
Nº. 1821

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 104, de 19-11-1952.

Dispõe sobre a execução da lei municipal n. 54, de 12 de Junho de 1951.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica destinado para sede do Tiro de Guerra n. 289 o prédio que se destinava ao projetado Posto de Puericultura desta cidade, á rua Dr. Armando de Sales Oliveira.

Artigo 2.º— Para ocorrer ás despesas com a conclusão das obras e instalação do Tiro no prédio a que se refere o artigo 1.º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 120,000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1951.

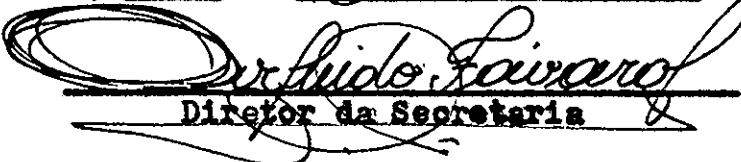
Artigo 3.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 19 de Novembro de 1952.

João Arrais Serodio Filho—Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 19/11/1952.— João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:— Leme, 24 de Novembro de 1952


Diretor da Secretaria

VISTO:— Leme, ____ de ____ de 1952

Presidente da Câmara Municipal.